



REQUERIMENTO Nº 162/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o Plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Em caráter de urgência, informações com relação às ações adotadas pelo município, com relação a execução da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência, tem como objetivo ter ciência das ações adotadas pela pasta da Cultura em nosso município, no tocante a lei Aldir Blanc que prevê o repasse de recursos para estados e municípios.

A lei tem como finalidade ajudar trabalhadores da área cultural, além de um subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais que nesse momento de pandemia estão parados em Ipameri, por exemplo, não foi autorizado o retorno de nenhuma atividade cultural.

Profissionais dos mais diferentes setores culturais poderão solicitar o auxílio desde que não tenha recebido nenhum outro auxílio federal. Para ter direito é preciso seguir alguns requisitos e claro se cadastrar. Além dos profissionais da cultura espaços culturais que não seja do município também poderão solicitar o benefício da mesma forma da pessoa física a pessoa jurídica também precisar estar dentro dos requisitos estabelecidos.

O benefício será de três meses no valor de 600,00, o manual de inscrição será divulgado pelo próprio departamento de cultura. Assim que o valor for enviado para o município ele será destinado para os contemplados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ 36.827.103/0001-77

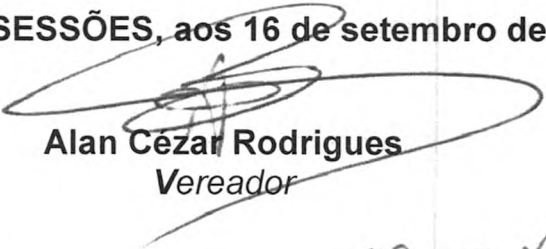
De acordo com a lei, poderão ser realizados editais, chamadas públicas e prêmios, entre outros artifícios, para a manutenção e o desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, cursos, manifestações culturais, produções audiovisuais, bem como atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou por meio de plataformas digitais.

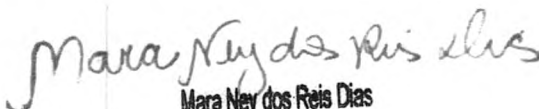
Destaca-se ainda, que uma das obrigações é que o município tenha um cadastro dos artistas e/ou que os artistas que queiram acessar esse recurso, façam parte de um sistema de indicadores culturais do município, bem como realizar um trabalho de apoio e divulgação desse importante auxílio emergencial.

Posto isso, ante os elementos que as justificam e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, conto com a aprovação dos nobres edis.

SALA DE SESSÕES, aos 16 de setembro de 2020.

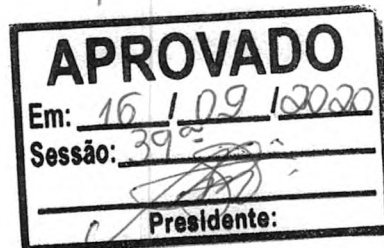

Luciano Carneiro Machado
Vice-Presidente


Alan Cézar Rodrigues
Vereador


Mara Ney dos Reis Dias
Vereadora


Vinícius Christopher Luciano
Vereador


Douglas Evangelista Troncha
1º Secretário



Genivaldo Moreira da Silva
Presidente